



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



INDICAÇÃO 56/2026

CÂMARA DE VEREADORES
DE PLANALTO - RS
APROVADO
POR unanimidade
EM 07 / 07 / 26
[Assinatura]
PRESIDENTE

Autoras: Vereadora Joceli de Fátima Rodrigues e Vereadora Janete dos Santos Martins

Indicam ao Poder Executivo Municipal que elabore e encaminhe à Câmara Municipal, Projeto de Lei instituindo o Censo Animal no Município de Planalto/RS.

As Vereadoras da Câmara Municipal de Planalto indicam ao Poder Executivo Municipal a adoção do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Censo Animal no Município de Planalto/RS, com o objetivo de coletar e atualizar informações sobre a população de animais domésticos e em situação de rua, visando à formulação de políticas públicas voltadas à proteção, saúde e bem-estar animal.

Art. 2º Fica determinada a inclusão da coleta de dados do Censo Animal nas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), em consonância com suas atribuições e sem prejuízo das demais funções já estabelecidas.

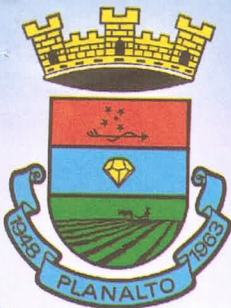
Art. 3º O Censo Animal tem os seguintes objetivos:

- I – Levantar o número de animais domésticos, discriminando cães, gatos e outras espécies, identificando suas condições de saúde e vacinação;
- II – Identificar animais em situação de rua, incluindo estimativas populacionais e principais áreas de concentração;
- III – mapear a existência de animais sob risco de maus-tratos ou abandono;
- IV – Auxiliar na formulação de políticas públicas de controle populacional, vacinação e bem-estar animal;
- V – Incentivar a guarda responsável e a adoção de animais abandonados.

Art. 4º O Censo Animal será realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que serão responsáveis pela capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde para a coleta das informações.

§ 1º Os dados coletados deverão ser compilados e publicados anualmente em relatório oficial, garantindo transparência e acesso público às informações.

Art. 5º O levantamento do Censo Animal poderá ser realizado por meio de:



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



I – Questionários aplicados durante as visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde;

II – Utilização de aplicativos ou sistemas informatizados para registro e monitoramento dos dados;

III – parcerias com universidades, organizações não governamentais e instituições de proteção animal para análise e validação das informações coletadas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas para a execução do Censo Animal e implementação de políticas decorrentes.

§ 1º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

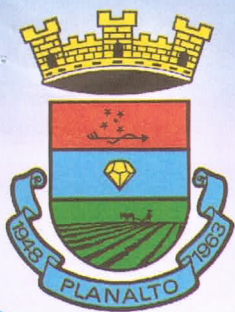
JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo suprir uma lacuna existente na gestão pública municipal no que se refere ao controle e monitoramento da população animal, tanto doméstica quanto em situação de rua. A ausência de dados concretos dificulta a implementação de políticas públicas eficazes voltadas à saúde animal, ao controle populacional e à prevenção de zoonoses.

A inserção do Censo Animal nas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde representa uma medida viável e de baixo custo, considerando que esses profissionais já realizam visitas domiciliares periódicas e mantêm contato direto com as famílias. Dessa forma, a coleta de informações sobre a presença e as condições dos animais poderá ser realizada de maneira eficiente, sem comprometer as demais atribuições dos agentes.

Além disso, o levantamento sistemático da população animal contribuirá para o desenvolvimento de estratégias de vacinação, campanhas de castração, programas de incentivo à adoção e ações de combate ao abandono e aos maus-tratos. O mapeamento também auxiliará na prevenção de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos, fortalecendo as ações de saúde pública.

O conhecimento da realidade local permitirá ao Município planejar e executar políticas públicas mais efetivas, promovendo o bem-estar animal, a saúde da população e uma convivência mais harmoniosa entre pessoas e animais.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS

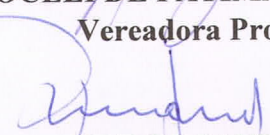


Diante da relevância da matéria e dos benefícios que poderá proporcionar à comunidade, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta indicação.

Planalto/RS, 02 de julho de 2026.


JOELI DE FATIMA RODRIGUES

Vereadora Proponente


JANETE DOS SANTOS MARTINS

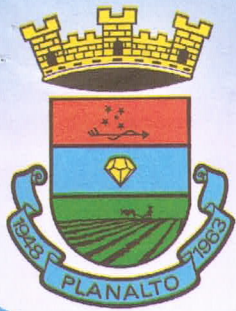
Vereadora Proponente

QUESTIONÁRIO DO CENSO ANIMAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO/RS

Data: ____ // ____

Agente Comunitário de Saúde: _____



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



Microárea: _____

Nome do Responsável pelo Domicílio: _____

Endereço: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

Há animais no domicílio? () Sim () Não

Se sim, quantos?

Espécie	Quantidade
---------	------------

Cães	___
------	-----

Gatos	___
-------	-----

Aves	___
------	-----

Equinos	___
---------	-----

Bovinos	___
---------	-----

Outros	___
--------	-----

2. DADOS DOS CÃES E GATOS

Animal nº ___

Espécie: () Cão () Gato

Sexo: () Macho () Fêmea

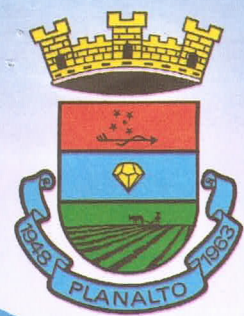
Idade aproximada: () Menos de 1 ano () 1 a 5 anos () 6 a 10 anos () Acima de 10 anos

Está castrado? () Sim () Não

Está vacinado contra a raiva? () Sim () Não () Não sabe informar

Recebe acompanhamento veterinário? () Sim () Não

Possui livre acesso à rua? () Sim () Não



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



3. CONDIÇÕES DE BEM-ESTAR ANIMAL

Os animais possuem:

Água limpa disponível? ☐ Sim ☐ Não

Alimentação adequada? ☐ Sim ☐ Não

Abrigo/proteção contra frio, chuva e sol? ☐ Sim ☐ Não

Condição geral observada: ☐ Boa ☐ Regular ☐ Precária

Observações:

4. ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RUA

Existem animais em situação de rua nas proximidades?

☐ Sim ☐ Não

Se sim:

Quantidade aproximada: ☐ 1 a 5 ☐ 6 a 10 ☐ Mais de 10

Local onde costumam permanecer:

5. INTERESSE EM PROGRAMAS MUNICIPAIS

Tem interesse em participar de campanhas de castração?

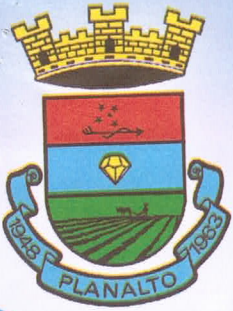
☐ Sim ☐ Não

Tem interesse em receber orientações sobre guarda responsável?

☐ Sim ☐ Não

Tem interesse em vacinação gratuita, quando disponível?

☐ Sim ☐ Não



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO

Fone/Fax: (55) 3794-1737 - Av. Presidente Vargas, s/nº - Planalto - RS



6. MAUS-TRATOS OU ABANDONO

Há conhecimento de casos de maus-tratos ou abandono na comunidade?

() Sim () Não

Se sim, informar local ou referência:

7. OBSERVAÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Assinatura do Responsável pelo Domicílio

Assinatura do Agente Comunitário de Saúde

RESUMO PARA TABULAÇÃO RÁPIDA

Domicílio com animais: () Sim () Não

Total de cães: ____

Total de gatos: ____

Animais castrados: ____

Animais vacinados: ____

Interesse em castração: () Sim () Não

Existência de animais de rua: () Sim () Não

Suspeita de maus-tratos: () Sim () Não

Esse modelo foi elaborado para ser aplicado durante as visitas domiciliares dos ACS, permitindo a geração de um banco de dados municipal para subsidiar campanhas de castração, vacinação, adoção responsável e proteção animal.